



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 041/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — IFFar

A REITORA SUBSTITUTA EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, conforme a Portaria Eletrônica Nº 152, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Eleitoral de representantes da Comissão Interna de Supervisão da carreira dos servidores Técnico-administrativos em educação — CIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar.**

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. O processo eleitoral será conduzido e acompanhado pela Comissão Eleitoral constituída por representação designada pela reitora e formalizada por meio de Portaria.

2. DAS VAGAS

2.1. A Comissão Interna de Supervisão da carreira dos servidores Técnico-administrativos em educação — CIS de cada unidade será composta por 3 (três) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, por mandato de 3 anos, admitida a recondução de cada membro por um período subsequente, exceto para aqueles que já tenham sido reconduzidos anteriormente.

2.2. Conforme previsto no Regulamento da CIS do Instituto Federal Farroupilha, Resolução *Ad Referendum* do Conselho Superior — Consup Nº17, de 31 de outubro de 2022, os membros atuais podem ser reconduzidos por uma vez para o período subsequente.

2.3. O quantitativo de vagas deste edital é o seguinte:

Unidades	Membros Reconduzidos	Vagas
<i>Alegrete</i>	1	4
<i>Frederico Westphalen</i>	3	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<i>Jaguari</i>	1	4
<i>Júlio de Castilhos</i>	2	3
<i>Panambi</i>	3	2
<i>Santa Rosa</i>	0	5
<i>Santo Ângelo</i>	3	2
<i>Santo Augusto</i>	0	5
<i>São Borja e Campus Avançado de Uruguaiana</i>	1	4
<i>São Vicente do Sul</i>	0	5
<i>Reitoria</i>	0	5

2.4. O processo de eleição obedecerá às datas previstas no cronograma constante no **Anexo I**, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se a membros da CIS os servidores Técnico-administrativos em educação — TAE em exercício nas respectivas unidades do IFFar, nos termos do artigo 13 da Resolução Consup *Ad Referendum* Nº17/2022.

3.2. Fica vedada a inscrição de candidatos a CIS para:

- I – Servidores TAE que sejam membros do Consup;
- II – Servidores em afastamento integral para qualificação.

3.3. A candidatura será formalizada por meio de inscrição, com o preenchimento da ficha constante no **Anexo II**, a qual deve ser entregue via e-mail para a comissão eleitoral, no seguinte endereço: comissaoeleitoralcis@iffarroupilha.edu.br.

3.4. A Lista definitiva de candidatos inscritos será publicada e pode ser consultada seguindo o cronograma do Anexo I.

3.5. Não havendo inscritos em alguma unidade ou caso o número de inscritos seja inferior ao disposto no quadro de vagas (item 2.3), o processo de escolha nessa situação dar-se-á por:

- I - assembleia convocada pela CIS da unidade — publicizada com 72 horas de antecedência; **ou**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

II – indicação do(a) Diretor(a) Geral da unidade.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação no Processo eleitoral de representantes da CIS ocorrerá por meio de formulário eletrônico do Google.

4.2. O voto é facultativo.

4.3. O eleitor poderá exercer seu direito de voto unicamente na sua unidade de lotação/exercício.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorre pela extração do resultado do Google formulários.

5.2. Serão classificados como eleitos os candidatos que obtiverem maior votação em cada unidade, conforme a disponibilidade de vagas.

5.3. Para as unidades que possuem cinco vagas no edital, os três mais votados exercerão o mandato como titulares; já o quarto e o quinto candidato mais votado atuarão como suplentes, conforme estabelecido pela Resolução Consup *Ad Referendum* Nº 17/2022.

5.4. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na unidade, no mesmo cargo;

II – maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo; e

III – maior idade.

5.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 5.4, será realizado sorteio para definição do(a)(s) candidato(a)(s) eleito(a)(s).

5.6. Os resultados serão publicados conforme o cronograma constante no **Anexo I**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão eleitoral, por escrito e devidamente justificado, utilizando o formulário constante no **Anexo III**, no período estabelecido no cronograma deste processo de eleição (**Anexo I**).

6.2. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma constante no **Anexo I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento dos documentos necessários para a inscrição ou recurso dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no **Anexo I**.

7.2. Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

7.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria/RS, 13 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

Reitora Substituta Eventual

Portaria Eletrônica Nº 152/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições de candidatos a membros da CIS	14 a 17/02/2023
Publicação da Lista preliminar de eleitores aptos a votar	23/02/2023
Período de interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de eleitores aptos a votar	24/02/2023
Período de análise dos recursos	27/02/2023
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista definitiva de eleitores aptos a votar	27/02/2023
Publicação da Lista Preliminar de candidatos inscritos	01/03/2023
Período de interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de candidatos inscritos	02/03/2023
Período de análise dos recursos	03/03/2023
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Definitiva de candidatos inscritos	03/03/2023
Processo de consulta nos <i>campi</i> e na reitoria	06/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Apuração dos votos pelas Comissões Eleitorais Locais	07/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	08/03/2023
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	09/03/2023
Análise dos Recursos	10/03/2023
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Eleitoral	10/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA CIS
Nome:
Unidade de lotação/exercício no IFFar:
<i>E-mail:</i>
Matrícula/Siape:
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro que li o Regulamento da CIS e o Edital nº ____/2023 do IFFar, que regem o Processo Eleitoral dos representantes Técnico-administrativos em Educação para compor a CIS do IFFar e estou ciente do disposto nos referidos documentos, assim como declaro que não estou em afastamento integral para qualificação, nem sou membro do Consup.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de fevereiro de 2023.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Campus/Unidade:	
CPF:	E-mail:
Telefone Celular:	Siape:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO:	